



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS PASSO FUNDO

EDITAL 03/2024

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso de Assistente Administrativo, ação de extensão executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no âmbito do **Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC**, a ser executada no primeiro semestre letivo de 2024, no IFSul-câmpus Passo Fundo

O Diretor-geral do câmpus Passo Fundo, no uso de suas atribuições, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatas ao Curso de Formação Inicial – Assistente Administrativo – IFSul-câmpus Passo Fundo - Programa Mulheres Mil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização desse processo seletivo está a cargo do IFSul-câmpus Passo Fundo, localizado na Estrada Perimetral Leste, 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo - RS, 99064-440, telefone (54) 2024-0400.

1.2 Ao IFSul-câmpus Passo Fundo cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.3 O processo seletivo será regido por este Edital e realizado na cidade de Passo Fundo/RS.

1.4 A candidata, ao efetivar sua inscrição, declara acatar na íntegra, as normas deste Edital.

1.5 Este edital é destinado a mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, em situação de vulnerabilidade social e econômica, moradoras em Passo Fundo e região, que podem ou não estar em atendimento por Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades religiosas, associações de bairros ou qualquer outro grupo formal de ajuda às pessoas com situação de vulnerabilidade social.

1.6 Serão oferecidas 30 vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024.

1.7 O resultado deste Processo Seletivo é restrito ao preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no **Curso de Formação Inicial – Assistente Administrativo** oferecido no primeiro semestre letivo de 2024, no IFSul-câmpus Passo Fundo, no âmbito do **Programa Mulheres Mil SETEC/MEC**.

1.8 Todas as alunas selecionadas receberão uma **bolsa no valor de 18 reais por aula** para pagamento da alimentação e deslocamento ao câmpus. O pagamento desse valor está condicionado à frequência da estudante nas aulas do curso.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para esse Processo Seletivo ocorrerão nos dias **26 de fevereiro a 8 de março de 2024 através do link <https://forms.gle/JnMoVYD9eJw38pP86>**. A candidata deverá preencher todos os campos do formulário presente no link. A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade da candidata.

2.2 A candidata que necessitar de auxílio para realizar a sua inscrição poderá ir presencialmente do horário das 13h30 às 17h30, durante o período de inscrição referido no item 2.1, ao IFSul câmpus Passo Fundo, localizado na Estrada Perimetral Leste, 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo - RS, 99064-440, telefone (54) 2024-0400.

2.3 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional ou fora de prazo.

2.4 Terá a inscrição anulada a candidata que não atender aos requisitos e exigências deste Edital.

3. CANDIDATAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 Durante o horário das aulas, visando ao melhor aproveitamento no curso, as candidatas com necessidades especiais possuem direito a atendimento adequado a sua(s) deficiência(s), desde que, para isso, através de laudo emitido por médico especialista, tenham informado no ato de sua inscrição a(s) sua(s) deficiência(s) e a(s) respectiva(s) necessidade(s) específica(s).

3.2 O laudo será apreciado pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) e equipe multidisciplinar, o qual emitirá parecer que poderá ou não deferir o direito a atendimento diferenciado durante o horário das aulas, adequado a sua(s) deficiência(s).

4. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. São critérios classificatórios:

- a. Faixa etária;
- b. Situação de risco;
- c. Situação de trabalho Renda familiar;
- d. Nº de coabitantes;

4.2 A equipe multidisciplinar do Curso de Formação Inicial de Assistente Administrativo fará a classificação das candidatas, que receberão pontuação mediante os critérios classificatórios conforme tabela:

Situação Socioeconômica	Pontos
FAIXA ETÁRIA	
16 a 25	1
26 a 35	2
36 a 45	3
46 a 55	4
56 a 65	5
Acima de 66	6
SITUAÇÃO DE TRABALHO	
Trabalho formal	1
Trabalho informal	2
Desempregado	3
SITUAÇÃO DE RISCO	
Sim	3
Não	0
RENDA FAMILIAR	
Até 3 salários mínimos	1
2 salários mínimos	2
1 salário mínimo	3
Menos que um salário mínimo	4
Apenas bolsa família	4
Nº DE COABITANTES	
1 –2	1
3 - 5	2
6- 8	3
Mais de 8	4

4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

- a. Candidata com maior pontuação no critério faixa etária
- b. Candidata com maior pontuação no critério situação de risco;
- c. Candidata maior pontuação no critério renda familiar.

Se persistir o empate haverá sorteio na presença das candidatas que disputarem a vaga

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final desta seleção, contendo a lista das candidatas selecionadas em ordem alfabética, será publicado **no dia 12 de março de 2024, no site do Câmpus <http://passofundo.ifsul.edu.br>. O resultado também estará disponível para consulta na CORAC do IFSul-câmpus Passo Fundo, na Estrada Perimetral Leste, 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo - RS, 99064-440, telefone (54) 2024-0400**

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada nos dias **12 a 18 de março de 2024** na CORAC, no IFSUL Câmpus Passo Fundo.

6.2 A candidata deverá apresentar os seguintes documentos pessoais:

- a) Carteira de Identidade;**
- b) CPF;**
- c) Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu CPF e não será aceito conta em banco digital, conta salário ou conta conjunta)**
- d) Comprovante de residência.**
- e) Anexo I do Edital assinado pela aluna.**
- f) Anexo II do Edital assinado pela aluna.**

6.3 A candidata que não efetuar a matrícula no dia e horário definido neste edital estará excluída deste processo seletivo.

7. CERTIFICAÇÃO

As concluintes do Curso de Formação Inicial – Assistente Administrativo, aprovadas em todas as suas etapas, de acordo com os critérios constantes do Projeto Pedagógico do mesmo, receberão o respectivo Certificado.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar, por meio de formulário específico (ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD), que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

8.1.1. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever a titular.

8.2. No ato da matrícula, a candidata deverá declarar sua autorização para que o IFSul-câmpus Passo Fundo possa utilizar imagens pessoais produzidas nas atividades pedagógicas, na sala de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

8.3. A Direção-geral do IFSul-câmpus Passo Fundo poderá divulgar erratas, normas complementares e/ou avisos sobre o este edital, as quais serão publicadas no site <http://passofundo.ifsul.edu.br/> e estarão disponíveis também para consulta no IFSul câmpus Passo Fundo

8.4. A aula inaugural ocorrerá no dia 19 de março de 2024 e as aulas regulares ocorrerão nas dependências do IFSul-câmpus Passo Fundo, nas terças, quartas e quintas, das 13:30 às 17:30.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral do câmpus Passo Fundo.

Passo Fundo, 22 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, reading "Lucas Vanini". The signature is written in a cursive style with a large, sweeping initial 'L'.

Lucas Vanini
Diretor-geral do IFSul Câmpus Passo Fundo

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Passo Fundo

ANEXO I

**TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS
PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Eu, _____,
portadora do RG nº _____, CPF _____, _____ nascida na data,
____/____/____, autorizo expressamente que o IFSul, em razão do processo seletivo para seleção
de candidatas ao Curso de Formação Inicial Cuidador Assistente Administrativo, Programa
Mulheres Mil, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar
a efetiva execução do certame, seus desdobramentos e futuras pesquisas sobre o Programa
Mulheres Mil, enquanto política pública, como articuladora para a inserção de mulheres no
mercado de trabalho, estímulo à educação formal e inclusão social, em observância aos princípios
da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº
13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta
eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º, combinado com o inciso VI do caput
do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. Também que esses dados serão utilizados para
aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição,
pontuação obtida, para pesquisas futuras e relatórios administrativos necessários para
comprovação da efetivação administrativa e pedagógica do Curso oferecido.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Câmpus Passo Fundo

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM PESSOAL

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ CPF _____ nascida na data,
___/___/____, autorizo expressamente que o IFSul, a utilizar imagens pessoais produzidas nas
atividades pedagógicas, nas salas de aula e nas atividades extracurriculares, durante a execução
do Curso de Formação Inicial Assistente Administrativo, Programa Mulheres Mil, para fins de
relatórios, pesquisas e produção acadêmica.

Tem ciência a candidata que sua imagem produzida nas atividades pedagógicas, nas salas de aula
e nas atividades extracurriculares, durante a execução do Curso de Formação Inicial Assistente
Administrativo, Programa Mulheres Mil, poderá ser utilizada para fins de relatórios, pesquisas e
produção acadêmica.

A candidata está ciente que poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta
eletrônica ou escrita, enviada à Coordenação do Curso em questão.